PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 058
PROJETO DE LEI 060/88
AUTORIA.... Executivo
.....

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" EM 28/12/88

REVOGADA PELO DEC. DE 12/12/88 EM 3/11 VISTO

L E I Nº 060/88

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, para atender quaisquer despesas, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Orçamentária prevista para 1.988, servindo como recursos os constantes do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64.

§ ÚNICO - Esta autorização não prejudica o disposto no item II do artigo 4º da Lei Municipal nº 047/87, de 27/10/87 e da Lei nº 09/88, de 25/03/88.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 dias do mês de setembro de 1988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração